



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.716, DE 13 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO ANDRÉ GADELHA**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao  
Senhor Marcondes Iran Benevides  
Gadelha.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Marcondes Iran Benevides Gadelha, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, através da sua profissão e da sua atuação política.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de maio de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

